

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **MOTIL INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.538.391/0001-41. O **Dr. Guilherme Facchini Bocchi Azevedo**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **EXATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em face de **MOTIL INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA - Processo nº 1003214-68.2017.8.26.0201 – Controle nº 1696/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/06/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 26/06/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/06/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 22/07/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 11.123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um terreno localizado na Rua Carlos Ferrari nesta cidade de Garça constituído pelo lote 14 da quadra "C" do Distrito Industrial, com a área de 1.950,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro. Inicia-se a 90,00 metros do cruzamento virtual da Rua 04 com o prolongamento da Rua Carlos Ferrari; desse ponto segue 30,00 metros em confronto com o alinhamento da Rua Carlos Ferrari; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 15; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 30,00 metros em confronto com o lote 04; nesse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 13; até atingir o ponto inicial. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação nº 0094600-56.2009.5.15.0098, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Garça/SP, movida por AYLTON DOMINGOS CALÇA em face de KOURIN INDUSTRIAL LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário CYRO ROBERTO KOURY. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0002185-05.2014.8.26.0201, em trâmite perante a 1ª Vara de Garça/SP, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória Cível nº 0000483-19.2017.8.26.0201, em trâmite perante a 2ª Vara de Garça/SP, movida pela UNIÃO – FAZENDA em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário TELEMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1000648-83.2016.8.26.0201, em trâmite perante a 1ª Vara de Garça/SP, movida pelo BANCO BRADESCO S/A em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 3002997-30.2013.8.26.0201, em trâmite perante a 1ª Vara de Garça/SP, movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.13 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1003936-39.2016.8.26.0201, em trâmite perante a 3ª Vara de Garça/SP, movida pela BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1500155-49.2016.8.26.0201, em trâmite perante a 2ª Vara de Garça/SP, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1500091-05.2017.8.26.0201, em trâmite perante a 1ª Vara de Garça/SP, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0002336-93.2016.403.6111, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Marília/SP, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA em face de MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 420057/00.** Consta as fls. 76 dos autos que o terreno possui 631,67 metros quadrados de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 11.605,02 (março/2019).

Garça, 01 de abril de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Guilherme Facchini Bocchi Azevedo
Juiz de Direito